



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

**EXTRATO**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao TED nº. 63/2023.

Processo n.º: 00350.009427/2023-06.

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Aquicultura - Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA.

Unidade Descentralizada: Centro Nacional de Pesquisa em Inteligência, Gestão e Monitoramento Territorial – CNPM – EMBRAPA.

Objeto: O Termo de Execução Descentralizada nº 63/2023 será prorrogado por 12 (doze) meses, passando a ter sua vigência até 11/12/2026.

Assinatura: 25/09/2025

Signatário Unidade Descentralizadora: Fernanda [REDACTED] de Paula - Secretaria Nacional de Aquicultura.

Signatário Unidade Descentralizada: Gustavo [REDACTED] CASTRO - Chefe-Geral da Embrapa Territorial - EMBRAPA e Luis [REDACTED] de Souza - Chefe-Adjunto de Administração da Embrapa Territorial - EMBRAPA

*(assinado eletronicamente)*  
**FERNANDA [REDACTED] DE PAULA**  
Secretaria Nacional de Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda [REDACTED] de Paula, Secretaria Nacional de Aquicultura**, em 01/10/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **46116066** e o código CRC **83810CBC**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GOVERNANÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 63/2023**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura-MPA

Nome da autoridade competente: Fernanda [REDACTED] de Paula

Número do CPF: XXX.043.111-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:  
Secretaria Nacional de Aquicultura

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n. 508, de 25 de abril de 2025 da Presidência da  
República, Publicada em 28 de abril de 2025 e Portaria MPA Nº 43, de 27 de abril de 2023

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003/00001 - Coordenação-Geral de  
Gestão e Administração - CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:  
580005 Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Centro Nacional de Pesquisa em Inteligência, Gestão e Monitoramento  
Territorial – CNPM – EMBRAPA

Nome da autoridade competente (Chefe-Geral): Gustavo [REDACTED] Castro

Número do CPF: XXX.754.828-XX

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação nº 14, de 19 de setembro de 2023, publicada  
no BCA nº 47/2023, de 02 de outubro de 2023, associada à portaria de designação do Chefe-Geral nº 1170, de 13 de  
dezembro de 2021.

Nome da autoridade competente (Chefe-Adjunto de Administração): Luis [REDACTED] de Souza

Número do CPF: XXX.501.261-XX

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação nº 14, de 19 de setembro de 2023, publicada  
no BCA nº 47/2023, de 02 de outubro de 2023, associada à portaria de designação do Chefe-Adjunto de  
Administração nº 83, de 02 de janeiro de 2018.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro Nacional de  
Pesquisa em Inteligência, Gestão e Monitoramento Territorial – CNPM – EMBRAPA.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 135050/13203 - Centro Nacional de Pesquisa em  
Inteligência, Gestão e Monitoramento Territorial – CNPM – EMBRAPA

Nome e Coordenador da Unidade responsável pela execução do objeto do TED: Coordenador/Gestor Técnico: Lucíola Alves Magalhães; Coordenador/Gestor Administrativo: Luís Gonzaga Alves de Souza

### **3. OBJETO:**

Título: Apoio técnico e científico na atualização e validação do mapeamento de viveiros escavados da aquicultura por técnicas de sensoriamento remoto e geotecnologias.

Objeto: Apoio técnico e científico na atualização e validação do mapeamento de viveiros escavados utilizados para produção aquícola no território nacional, sob responsabilidade da Embrapa Territorial, visando a geração de informações estratégicas e qualificadas para uso do Ministério da Pesca e Aquicultura em processos de tomada de decisão, no planejamento e execução de políticas públicas voltadas à aquicultura.

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

#### **- Meta 01:**

Atualização do mapeamento de viveiros escavados da aquicultura no território nacional para o ano de referência 2023. Descrição das ações Integrar o mapeamento de viveiros escavados da aquicultura no Brasil para o ano de referência 2018, elaborado anteriormente pela Embrapa Territorial, em um ambiente de Sistema de Informação Geográfica (SIG) como insumo para as rotinas de atualização; Definir a área de mapeamento dos viveiros escavados da aquicultura em cada unidade federativa a partir da análise do indicador de concentração espacial G75 aplicado em dados secundários da produção aquícola; Definir, selecionar e processar imagens de satélite disponíveis gratuitamente para a obtenção de índices espectrais indicativos da presença de água e potenciais alvos para o mapeamento dos viveiros escavados da aquicultura; Identificar e mapear os viveiros escavados da produção aquícola por critérios qualitativos e técnicas de interpretação visual de imagens orbitais implementadas por equipe técnica especialista na área de mapeamento em cada unidade federativa do Brasil; Preencher e sistematizar a tabela de atributos associada ao mapeamento de viveiros escavados e produzir arquivo metadados para disponibilização do produto ao público externo.

#### **- Meta 2:**

Avaliação da qualidade do dado espacial e validação do mapeamento de viveiros escavados da aquicultura no território nacional para o ano de referência 2023.

#### **Descrição das ações:**

Definir e elaborar o documento de especificação técnica do produto cartográfico de mapeamento dos viveiros escavados da aquicultura segundo diretrizes e normas internacionais e nacionais que versam sobre qualidade de dados espaciais; Levantar, analisar e fazer curadoria de dados sobre a atividade aquícola em sistema de produção de viveiros escavados junto às Secretarias estaduais de agricultura e meio ambiente, órgãos de assistência técnica e licenciamento ambiental, e Superintendências estaduais do Ministério da Pesca e Aquicultura, para subsidiar o processo de validação, em escritório, do mapeamento de viveiros escavados; Definir as medidas de qualidade, das formas de inspeção e os planos amostrais para avaliação da qualidade do mapeamento de viveiros escavados da aquicultura segundo parâmetros e diretrizes das normas internacionais e nacionais; Elaborar formulário eletrônico para coleta de informações nos trabalhos de campo em propriedades rurais amostrais de produção aquícola visando atender o plano de avaliação de qualidade do dado espacial; Capacitar a equipe técnica para a coleta de informações por meio de preenchimento do formulário eletrônico do projeto, nos trabalhos de campo para cumprimento das inspeções amostrais referentes ao plano de qualidade do dado espacial; Apoiar o planejamento, a organização e a execução dos trabalhos de campo para as inspeções amostrais do plano de avaliação de qualidade do mapeamento de viveiros escavados da aquicultura; Elaborar o relatório de avaliação de qualidade do mapeamento de viveiros escavados da aquicultura conforme diretrizes estabelecidas na especificação técnica do produto cartográfico; Elaborar painéis interativos para publicação online de dados geográficos oriundos dos dados coletados em campo, agregados em nível municipal.

#### **- Meta 3: Gestão administrativa e financeira do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação.**

Etapa: 1. Gerir despesas operacionais e administrativas. Fundação de Apoio/Embrapa.

### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

Informações assertivas e estatísticas consolidadas sobre as atividades econômicas representam uma das principais ferramentas de organização e monitoramento das cadeias produtivas, principalmente aquelas vinculadas à produção agropecuária. No caso da aquicultura, dado seu crescimento exponencial nas últimas décadas bem como sua representatividade para diversas regiões e contextos sociais do Brasil, há uma demanda relevante no sentido de aperfeiçoamento das estatísticas sobre o setor e do conhecimento desta atividade no território. O Ministério da

Pesca e Aquicultura é um dos órgãos centrais de planejamento, regulação e fomento à atividade aquícola no Brasil, constituindo-se como parte fundamental na organização da cadeia produtiva, na articulação com o setor produtivo e no alinhamento com os demais entes federativos. Sua atuação requer informações qualificadas sobre a atividade para otimizar a modelagem e o monitoramento de suas ações e, desse modo, incrementar a assertividade das políticas atualmente em execução ou a serem implementadas. Um dos principais sistemas de produção da aquicultura é na forma de viveiros escavados, presente em todas as unidades federativas do Brasil para produção de diversas espécies de interesse comercial. Os viveiros escavados localizam-se em diversos contextos edafoclimáticos do território nacional, com várias densidades, formatos e tipos construtivos. A identificação e o mapeamento destas estruturas produtivas são uma condição primária para o aperfeiçoamento das estatísticas da produção aquícola nacional e para o planejamento das ações de desenvolvimento territorial sustentável por parte dos agentes públicos e privados. A Embrapa Territorial possui experiência comprovada no desenvolvimento de soluções geoespaciais para subsidiar o desenvolvimento agropecuário. Há mais de 30 anos, a Unidade desenvolve aplicações de inteligência territorial estratégica para referenciar o planejamento e a execução de políticas públicas no Brasil. Citam-se os Sistemas de Inteligência Territorial Estratégica (SITES) elaborados para atender as demandas relacionadas à logística agropecuária, demandas de desenvolvimento regional e avaliação da dinâmica de atribuição, uso e ocupação das terras no Brasil. No caso da aquicultura, a Embrapa Territorial elaborou anteriormente um mapeamento de viveiros escavados inédito para 513 municípios brasileiros com maior concentração de produção aquícola, considerando o ano de 2018 como referência, o qual tem sido utilizado para apoiar as atividades de planejamento do Ministério e de outros parceiros institucionais. O mapeamento de viveiros escavados, atualizado e validado segundo processo de qualidade de dados espaciais de normas internacionais e nacionais, constitui-se como informação estratégica para uma série de políticas direcionadas ao setor. Cita-se, por exemplo: planos de ordenamento territorial da atividade aquícola nos estados brasileiros; aperfeiçoamento de políticas de licenciamento ambiental aplicado à aquicultura; otimização das estatísticas setoriais da produção aquícola como, por exemplo, os dados sistematizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); identificação de polos produtivos da aquicultura e regiões de recente expansão; análise e aperfeiçoamento das políticas de outorga de uso da água, entre outros. Os benefícios da conclusão do mapeamento, portanto, são diretos e indiretos, envolvendo não apenas as próprias aplicações do MPA como também a atuação de outros agentes com relevância na aquicultura do País.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( )Sim  
(x)Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa:

### Seção VIII Da execução

Art. 16. A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no TED, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

§ 1º Caso seja expressamente previsto no TED, poderá haver subdescentralização entre a unidade descentralizada e outro órgão ou entidade da administração pública federal, hipótese em que a unidade responsável pela execução observará as regras estabelecidas no TED.

§ 2º Nas hipóteses de subdescentralização dos créditos orçamentários, a delegação de competência prevista no parágrafo único do art.1º fica estendida às unidades responsáveis pela execução final dos créditos orçamentários descentralizados.

§ 3º A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados será expressamente prevista no TED e observará as características da ação orçamentária constantes do cadastro de ações, disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento -SIOP, e poderá ser:

- I - direta, por meio da utilização da força de trabalho da unidade descentralizada;
- II - por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública; ou
- II - descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.
- § 4º Na execução descentralizada de que trata o inciso III do § 3º, a unidade descentralizada poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 1994, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste e mediante previsão expressa no TED.
- § 5º A contratação de particulares e a execução descentralizada de que tratam os § 3º e § 4º não descaracterizam a capacidade técnica da unidade descentralizada e não afasta a necessidade de observação dos atos normativos que tratam dos respectivos instrumentos jurídicos de contratação ou de execução descentralizada.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x)Sim  
( )Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:  
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:1.  
Pagamento de Fundação de Apoio no limite de 10% do valor global do TED.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Atualização do mapeamento de viveiros escavados da aquicultura no território nacional para o ano de referência 2023		1	R\$ 306.000,00	R\$ 306.000,00	12/2023	12/2026
ETAPA 1	Diárias no país para 10 pessoas para o serviço de Capacitação de equipe e visitas à campo para validação dos mapeamentos	Und.	25	R\$ 400,00	R\$ 10.000,00	12/2023	12/2026
ETAPA 2	Material de Consumo (Material de expediente, combustíveis, suprimentos e processamento de dados, material de áudio, impressão, vídeo e foto)	Unid.	-	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	12/2023	12/2026
ETAPA 3	Bolsas de ensino, pesquisa e extensão – Modalidade G	Meses	36	R\$ 3.250,00	R\$ 117.000,00	12/2023	12/2026
	Bolsa de ensino, pesquisa e extensão – modalidade F	Meses	12	R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00	12/2023	12/2026
ETAPA 4	Passagens e despesas com locomoção	Unid.	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	12/2023	12/2026
ETAPA 5	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor para execução do TED na natureza de custeio	Unid.	diversas	R\$ 87.200,00	R\$ 87.200,00	12/2023	12/2026
PRODUTO 1	Mapeamento dos viveiros escavados identificados por sensoriamento remoto validados	Produto	-	-	-	12/2023	12/2026

<p>(TRL 4) e reuniões / Visitas técnicas com a equipe do MPA:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Integração do mapeamento de viveiros escavados da aquicultura no Brasil para o ano de referência 2018, elaborado anteriormente pela Embrapa Territorial, em um ambiente de Sistema de Informação Geográfica (SIG) como insumo para as rotinas de atualização;</li> <li>2. Definição da área de mapeamento dos viveiros escavados da aquicultura em cada unidade federativa a partir da análise do indicador de concentração espacial G75 aplicado em dados secundários da produção aquícola;</li> <li>3. Definição das medidas de qualidade, das formas de inspeção e os planos amostrais para avaliação da qualidade do mapeamento de viveiros escavados da aquicultura segundo parâmetros e diretrizes das normas internacionais e nacionais;</li> <li>4. Identificação e mapeamento dos viveiros escavados da produção aquícola por critérios qualitativos e técnicas de interpretação visual implementadas por equipe técnica especialista na área de mapeamento em cada unidade federativa do Brasil;</li> <li>5. Preenchimento e sistematização da tabela de atributos associada ao mapeamento de viveiros escavados e produzir arquivo metadados para disponibilização do produto ao público externo.</li> </ol>									
META 2	Avaliação da qualidade do dado espacial e validação do mapeamento de viveiros escavados da aquicultura no território nacional para o ano de referência 2023	-	-	R\$ 306.000,00	R\$ 306.000,00	12/2024	12/2026		
ETAPA 1	Diárias no país para até 10 pessoas para o serviço de Capacitação de equipe e visitas à campo para validação dos mapeamentos	Unid	25	R\$ 400,00	R\$ 10.000,00	12/2024	12/2026		
ETAPA 2	Material de Consumo (Material de expediente, combustíveis, suprimentos e processamento de	Unid	Diversos	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	12/2024	12/2026		

	dados, material de áudio, impressão, vídeo e foto)						
ETAPA 3	Bolsas modalidade G	Meses	36	R\$ 3.250,00	R\$ 117.000,00	12/2024	12/2026
	Bolsa modalidade F	Meses	12	R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00	12/2024	12/2026
ETAPA 4	Passagens e despesas com locomoção	Unid	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	12/2024	12/2026
ETAPA 5	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor para execução do TED na natureza de custeio	Unid	Diversos	R\$ 87.200,00	R\$ 87.200,00	12/2024	12/2026
PRODUTO 1	Mapeamento dos viveiros escavados identificados por sensoriamento remoto validados (TRL 7): 1.Definição e elaboração do documento de especificação técnica do produto cartográfico de mapeamento dos viveiros escavados da aquicultura segundo diretrizes e normas internacionais e nacionais que versam sobre qualidade de dados espaciais; 2.Levantamento, análise e curadoria de dados sobre a atividade aquícola em sistema de produção de viveiros escavados junto às Secretarias estaduais de agricultura e meio ambiente, órgãos de assistência técnica e licenciamento ambiental, e Superintendências estaduais do Ministério da Pesca e Aquicultura, para subsidiar o processo de validação, em escritório, do mapeamento de viveiros escavados; 3.Definição das medidas de qualidade, das formas de inspeção e os planos amostrais para avaliação da qualidade do mapeamento de viveiros escavados da aquicultura segundo parâmetros e diretrizes das normas internacionais e nacionais;	Produto	-	-	-	12/2024	12/2026
PRODUTO 2	Formulário eletrônico para coleta de informações nos trabalhos de campo em propriedades rurais amostrais / Capacitação da equipe técnica no uso do formulário para coleta de dados à campo / Painel online com informações aquícolas coletadas a campo agregadas em	Produto	1	-	-	12/2024	12/2026

<p>nível municipal: 1. Elaboração de formulário eletrônico para coleta de informações nos trabalhos de campo em propriedades rurais amostrais de produção aquícola visando atender o plano de avaliação de qualidade do espacial; 2. Capacitação de equipe técnica para a coleta de informações por meio de preenchimento do formulário eletrônico do projeto, nos trabalhos de campo para cumprimento das inspeções amostrais referentes ao plano de qualidade do dado espacial; 3. Apoio ao planejamento, a organização e a execução dos trabalhos de campo para as inspeções amostrais do plano de avaliação de qualidade do mapeamento de viveiros escavados da aquicultura; 4. Elaboração do relatório de avaliação de qualidade do mapeamento de viveiros escavados da aquicultura conforme diretrizes estabelecidas na especificação técnica do produto cartográfico. 5. Estruturação de banco de dados e dos painéis interativos para publicação online dos dados geográficos da aquicultura coletados em campo.</p>							
META 3	Gestão administrativa e financeira do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação	-	-	R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00	12/2023	12/2026
Etapa 1	Contribuições – Despesas Operacionais e Administrativas - DOA da Fundação de Apoio	Unid	Diversos	R\$ 47.600,00	R\$ 47.600,00	12/2023	12/2026
Etapa 2	Despesas Operacionais e Administrativas - Embrapa	Unid.	Diversos	R\$ 13.600,00	R\$ 13.600,00	12/2023	12/2026
Etapa 3	Despesas Operacionais e Administrativas - NIT	Unid	Diversos	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00	12/2023	12/2026
<b>10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>							
MÊS/ANO							VALOR
Dezembro/2023							R\$ 680.000,00
<b>11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD</b>							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA				CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO		
335014 – Diárias no país				Não	R\$ 20.000,00		
335030 - Material de Consumo				Não	R\$ 30.000,00		
335020 – Bolsa no País				Não	R\$ 327.600,00		
335033 – Passagens e despesas com locomoção				Não	R\$ 60.000,00		

335041 - Contribuições – Despesas Operacionais e Administrativas - DOA da Fundação de Apoio / Embrapa	Sim	R\$ 68.000,00
335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor para execução do TED na natureza de custeio	Não	R\$ 174.400,00
<b>TOTAL: R\$ 680.000,00</b>		

## 12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)  
**GUSTAVO [REDACTED] CASTRO**  
 Chefe-Geral da Embrapa Territorial EMBRAPA

(assinado eletronicamente)  
**LUIS [REDACTED] DE SOUZA**  
 Chefe-Adjunto de Administração da Embrapa Territorial - EMBRAPA

## 13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)  
**FERNANDA [REDACTED] DE PAULA**  
 Secretaria Nacional de Aquicultura.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo [REDACTED] Castro, Usuário Externo**, em 23/09/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luís [REDACTED] de Souza, Usuário Externo**, em 23/09/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda [REDACTED]s de Paula, Secretaria Nacional de Aquicultura**, em 25/09/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45891718** e o código CRC **E20D615E**.



## MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

## TERMO ADITIVO Nº 1º/2025

## 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

## a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): Ministério da Pesca e Aquicultura-MPA

Nome da autoridade competente: Fernanda [REDACTED] de Paula

Número do CPF: XXX.043.111-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:  
Secretaria Nacional de Aquicultura

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n. 508, de 25 de abril de 2025 da Presidência da  
República, Publicada em 28 de abril de 2025 e Portaria MPA Nº 43, de 27 de abril de 2023

## b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003/00001 - Coordenação-Geral de  
Gestão e Administração - CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:  
580005 Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA

## 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

## a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Centro Nacional de Pesquisa em Inteligência, Gestão e Monitoramento  
Territorial – CNPM – EMBRAPA

Nome da autoridade competente (Chefe-Geral): Gustavo [REDACTED] Castro

Número do CPF: XXX.754.828-XX

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação nº 14, de 19 de setembro de 2023, publicada  
no BCA nº 47/2023, de 02 de outubro de 2023, associada à portaria de designação do Chefe-Geral nº 1170, de 13 de  
dezembro de 2021.

Nome da autoridade competente (Chefe-Adjunto de Administração): Luis Gonzaga Alves de Souza

Número do CPF: XXX.501.261-XX

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação nº 14, de 19 de setembro de 2023, publicada  
no BCA nº 47/2023, de 02 de outubro de 2023, associada à portaria de designação do Chefe-Adjunto de  
Administração nº 83, de 02 de janeiro de 2018.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro Nacional de  
Pesquisa em Inteligência, Gestão e Monitoramento Territorial – CNPM – EMBRAPA.

## b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 135050/13203 - Centro Nacional de Pesquisa em  
Inteligência, Gestão e Monitoramento Territorial – CNPM – EMBRAPA

Nome e Coordenador da Unidade responsável pela execução do objeto do TED: Coordenador/Gestor Técnico:  
Lucíola Alves Magalhães; Coordenador/Gestor Administrativo: Luís Gonzaga Alves de Souza

## 3. OBJETO DO TERMO ADITIVO

Este Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 63/2023,  
conforme o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

## 4. VIGÊNCIA

O Termo de Execução Descentralizada nº 63/2023 será prorrogado por 12 (doze) meses, passando a ter sua vigência até 11/12/2026.

## 5. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

58101.20.608.1031.20Y0.0001

Gestão/Unidade: 580003

Fonte: 1444

Programa de Trabalho: 30879520230063 - Viveiros Escavados

## 6. RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

## 7 - PUBLICAÇÃO

A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no seu sítio eletrônico oficial no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura. No mesmo prazo, tanto a Unidade Descentralizadora quanto a Unidade Descentralizada disponibilizarão a íntegra do Termo Aditivo celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais.

## 8. ASSINATURA:

Pela UNIÃO/MPA:

*(assinado eletronicamente)*

**FERNANDA [REDACTED] DE PAULA**

Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA/MPA

Pelo Município/Estado/Entidade:

*(assinado eletronicamente)*

**GUSTAVO [REDACTED] CASTRO**

Chefe-Geral da Embrapa Territorial EMBRAPA

*(assinado eletronicamente)*

**LUIS [REDACTED] DE SOUZA**

Chefe-Adjunto de Administração da Embrapa Territorial - EMBRAPA



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo [REDACTED] Castro, Usuário Externo**, em 23/09/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luís [REDACTED] de Souza, Usuário Externo**, em 23/09/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda [REDACTED] de Paula, Secretaria Nacional de Aquicultura**, em 25/09/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **45892233** e o código CRC **0B72731A**.